



Número: **0800106-41.2020.8.15.0031**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Alagoa Grande**

Última distribuição : **14/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
IVANILDA DA COSTA ARAUJO (AUTOR)	ISRAEL DE SOUZA FARIAS (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ANDRE CRISTIANO DA COSTA LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
36573 504	12/11/2020 10:32	<a href="#">Petição</a>	Petição
36573 505	12/11/2020 10:32	<a href="#">2701720_JUNTADA_HONORARIOS_PERICIAIS_Anexo_02</a>	Outros Documentos
36573 506	12/11/2020 10:32	<a href="#">2701720_JUNTADA_HONORARIOS_PERICIAIS_01</a>	Outros Documentos
36572 476	12/11/2020 10:24	<a href="#">PERÍCIA MÉDICA</a>	Ato Ordinatório
36572 478	12/11/2020 10:24	<a href="#">PERÍCIA MÉDICA 0800106</a>	Documento de Comprovação

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 12/11/2020 10:32:36  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111210323636600000034914111>  
Número do documento: 20111210323636600000034914111

Num. 36573504 - Pág. 1



Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 05/11/2020	AGÊNCIA (PREF / DV) 908	Nº DA CONTA JUDICIAL 1200105063642
DATA DA GUIA 04/11/2020	Nº DA GUIA 2701720	Nº DO PROCESSO 08001064120208150031	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA ALAGOA GRANDE		ORGÃO/VARA VARA UNICA	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 200,00
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE IVANILDA DA COSTA ARAUJO			TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 12626455490
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 5DF10E226E97D16F				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 12/11/2020 10:32:36  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111210323672600000034914112>  
Número do documento: 20111210323672600000034914112

Num. 36573505 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE/PB**

**Processo: 08001064120208150031**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IVANILDA DA COSTA ARAUJO**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do **RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo**.

Termo em que,  
Pede Juntada.

ALAGOA GRANDE, 10 de novembro de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 12/11/2020 10:32:37  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111210323711700000034914113>  
Número do documento: 20111210323711700000034914113

Num. 36573506 - Pág. 1

SEGUE PERÍCIA MÉDICA



Assinado eletronicamente por: JOAQUIM AMANCIO GONCALVES DE CARVALHO - 12/11/2020 10:24:07  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111210240725300000034913830>  
Número do documento: 20111210240725300000034913830

Num. 36572476 - Pág. 1



**NOME: IVANILDA DA COSTA ARAUJO**

**DATA DE NASCIMENTO: 06/05/1996**

**Dr. André Cristiano**

• Ortopedia Pediátrica e Reabilitação •  
CRM-SP 195458 / CRM-PB 9714 / RQE 5803

## **Perícia Médica**

**Processo: 0800106-41.2020.8.15.0031**

História da molesta atual?

REFERE ACIDENTE DE MOTO NO DIA 08/01/2019 APRESENTANDO FRATURA A NIVEL DO ANTEBRAÇO ESQUERDO SENDO SUBMETIDA A TRATAMENTO CIRURGICO. DOR RESIDUAL, ADM FUNCIONAL.

### **ROL DE QUESITOS**

- 1-Há ferimento ou ofensa física decorrente de acidente automobilístico?  
SIM, FRATURA DO ANTEBRAÇO ESQUERDO
- 2- A lesão sofrida caracteriza invalidez permanente ou mera debilidade ou deformidade permanente?  
INVALIDEZ PERMANENTE.
- 3- Qual o grau de proporcionalidade da perda decorrente da lesão sofrida pelo autor?  
LESAO COM SEQUELA IRREVERSIVEL A NIVEL DO ANTEBRAÇO, INTENSIDADE LEVE, 25% .

Alagoa Grande, 09/11/2020

  
**Dr. André Cristiano C. Lima**  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM-PB 9714 / TECIT 15886



Av. São Gonçalo, 250 - Manaíra, João Pessoa - PB, 58038-140 Telefone: (83) 3034-4141



Assinado eletronicamente por: JOAQUIM AMANCIO GONCALVES DE CARVALHO - 12/11/2020 10:24:07  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111210240788800000034913832>  
Número do documento: 20111210240788800000034913832

Num. 36572478 - Pág. 1